

DOI: <https://doi.org/10.36470/famen.2024.r5a13>

Recebido em: 02/04/2024

Aceito em: 28/05/2024

O COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUA FUNÇÃO DE MEDIADOR/ARTICULADOR ESCOLAR

THE PEDAGOGICAL COORDINATOR AND HIS ROLE AS MEDIATOR/SCHOOL ARTICULATOR

Adriana Mônica Oliveira

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9313-0231>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1399410075251500>

Mestra em Educação

Secretaria Municipal de Educação, Pureza/RN - Brasil

E-mail: amwag_2301@outlook.com

RESUMO

Pesquisar sobre o coordenador pedagógico como mediador e articulador dos processos educacionais, consiste em uma temática relevante para que possamos compreender de fato, suas atribuições nos espaços escolares. Sua mediação não se limita apenas ao trabalho com professores, ou seja, é extensiva aos gestores, aos alunos e às famílias. Nessa perspectiva, é perceptível a importância da sua atuação para garantir a qualidade e a equidade pedagógica educacional, no sentido de se ter ensino e aprendizagem significativos, aliados à parceria das famílias, no que concerne à participação na vida escolar dos alunos. Contudo, o coordenador sozinho não poderá conduzir todos os conflitos de convivência, para tanto, é imprescindível a colaboração de seus pares. Nesse contexto, tencionamos evidenciar a função mediadora do coordenador, norteadas por ações de caráter humanizado, democrático, e, acima de tudo, pautadas no contexto real; ações de escuta, para que as tomadas de decisões, sejam efetivadas em prol do crescimento de todos os envolvidos na educação escolar. Para a concretude deste artigo, utilizamos como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, através dos estudos de Lima e Santos (2007), Pinto (2011), Vasconcelos (2011), Negrão (2012), Saviani (2013), entre outros autores que, através dos seus renomados estudos, contribuíram/contribuem teoricamente acerca do nosso objeto de pesquisa.

Palavras-chave: Coordenador; mediação; professores; alunos.

ABSTRACT

Researching the pedagogical coordinator as a mediator and articulator of educational processes is a relevant topic so that we can truly understand their responsibilities in school spaces. Its mediation is not limited to working with teachers, that is, it extends to managers, students and

families. From this perspective, the importance of its action to guarantee educational pedagogical quality and equity is noticeable, in the sense of having meaningful teaching and learning, combined with the partnership of families, with regard to participation in students' school life. However, the coordinator alone will not be able to manage all coexistence conflicts, therefore, the collaboration of his peers is essential. In this context, we intend to highlight the coordinator's mediating role, guided by actions of a humanized, democratic nature, and, above all, based on the real context; listening actions, so that decision-making is carried out in favor of the growth of everyone involved in school education. For the concreteness of this article, we used bibliographical research as a methodological procedure, with a qualitative approach, through the studies of Lima and Santos (2007), Pinto (2011), Vasconcelos (2011), Negrão (2012), Saviani (2013), among other authors who, through their renowned studies, contributed/contribute theoretically about our research object.

Keywords: Coordinator; mediation; teachers; students.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo, cujo objeto de pesquisa é direcionado ao coordenador pedagógico como mediador e articulador das ações escolares, mostra, de forma sucinta, a relevância do trabalho desse profissional, para que a escola tenha um funcionamento de qualidade e de equidade em seus processos de ensino e de aprendizagem. Além de atuar na mediação com os professores, o coordenador precisa ser agente de sensibilização junto às famílias, no tocante às participações ativas na vida estudantil de seus filhos.

Dentre a diversidade de atribuições, podemos destacar a responsabilidade sobre a construção do Projeto Político Pedagógico – PPP, no sentido de conscientizar todos os envolvidos na escola para a elaboração coletiva, de acordo com os devidos segmentos exigidos à sua efetivação e a formação continuada dos professores em contexto.

A função de coordenação torna-se desafiadora quando o profissional se depara com gestores e professores resistentes às inovações necessárias para a evolução da educação escolar; dessa forma, ele precisa, a priori, ter argumentos coerentes e seguros que reverberem a necessidade de práticas educacionais contextualizadas e exitosas; deve também investir em sua qualificação profissional, para que possa desenvolver um trabalho possível de romper com paradigmas tradicionais que engessam os processos educativos, não favoráveis ao desenvolvimento global dos alunos.

Nessa perspectiva, o coordenador deve ter um perfil que expresse segurança em suas intervenções e mediações, de forma a provocar nos demais profissionais, uma autorreflexão

sobre suas práticas. A escuta também é fator fundamental na prática da coordenação, pois, a partir dela, emergirá a compreensão sobre determinadas situações que podem desequilibrar a harmonia na escola. Assim sendo, ouvir os alunos, os professores, os gestores, as famílias, para intervir de forma segura, fará com que sua prática tenha caráter contextualizado e humanizado, aspectos consideráveis às suas ações.

Com esta pesquisa, objetivamos reverberar o trabalho do coordenador junto à gestão escolar, aos professores, aos alunos e às famílias, na assertiva de que o funcionamento de qualidade na escola seja norteado por ações democráticas, priorizando o desenvolvimento das práticas pedagógicas, para que os resultados da aprendizagem dos alunos sejam positivos e condutores de crescimento acadêmico e pessoal.

Concernente ao procedimento metodológico, utilizamos a pesquisa de natureza bibliográfica e a pesquisa de abordagem qualitativa, vislumbrando as contribuições de autores que tratam da temática em questão, viabilizando o processo de informações acerca do trabalho do coordenador escolar, tais como Lima e Santos (2007), Pinto (2011), Vasconcelos (2011), Negrão (2012), Saviani (2013), entre outros renomados autores da área em estudo.

Em sua estruturação este artigo contempla o aspecto histórico do coordenador escolar, situando-o em contextos ecléticos, para que possamos compreender seu exercício na atualidade; evidencia a mediação necessária entre professores e família para o sucesso dos processos de ensino e de aprendizagem; discorre sobre os múltiplos papéis desempenhados pelo coordenador pedagógico. Posteriormente são apresentadas as considerações finais, e, por fim, as referências que contemplam os autores e suas respectivas obras pesquisadas, as quais viabilizaram a efetivação deste artigo.

2 CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS SOBRE O COORDENADOR PEDAGÓGICO

O exercício da coordenação escolar passou por vários momentos históricos, e com eles, funções e nomenclaturas referentes ao coordenador pedagógico sofreram alterações ao longo da sua historicidade. No entanto, se faz necessário o conhecimento dessa cronologia para que possamos, na atualidade, compreendermos o relevante papel desse profissional no âmbito escolar.

Entre os séculos XVI e XVII, a educação brasileira estava sob o controle dos portugueses, com influência do modelo europeu de ensino. Em 1500, a educação através da doutrina jesuítica, garantia a hegemonia da igreja no que concerne à catequização indígena e a cultura da elite representada pelos brancos e pelo sexo masculino. A formação religiosa constituía o pilar mor do sistema educativo jesuítico, tendo como princípio a fidelidade doutrinária, ou seja, a isenção de textos, de autores ou quaisquer questões que discordassem das ideologias da igreja, para que a fé não sofresse interferências.

O *Ratio Studiorum* trata-se um documento da educação jesuítica, constituído por 467 regras, representando um controle sobre a educação, impondo os preceitos do currículo à prática docente. O controle sobre o cumprimento das normas prescritas no referido documento, por parte dos professores, era de responsabilidade dos prefeitos de estudos, os quais, através das suas ações controladoras, tinham como garantia o poder de supervisionar o trabalho docente (Negrão, 2012).

Corroborando com os estudos de Negrão (2012), Manacorda (2022) afirma que, a partir do *Ratio Studiorum* a visão do trabalho pedagógico passa a ter caráter fiscalizador, nas escolas jesuíticas, e a educação sendo determinada segundo os interesses da Igreja Católica, tendo os prefeitos de estudos como fiscalizadores, para detectarem se todas as normas dispostas no referido documento eram literalmente cumpridas.

Dentre as 467 regras que constituíam o documento ora citado, Pinto (2011), destaca a de número dezessete, a qual nos traz um perfil do coordenador como controlador da prática do professor.

De quando em quando, ao menos uma vez ao mês, assista às aulas dos professores; leia também, por vezes, os apontamentos dos alunos. Se observar ou ouvir de outrem alguma coisa que mereça advertência, uma vez averiguada, chame a atenção do professor com delicadeza e afabilidade, e, se for mister, leve tudo ao conhecimento do Reitor (Pinto, 2011, p. 81).

É perceptível o caráter fiscalizador, tanto no que tange o papel do professor quanto o resultado da atividade do aluno. Uma ação controladora, objetivando o cumprimento literal das normas estabelecidas no documento que regia a educação oferecida pelos jesuítas.

Konrath (2008) nos traz a definição da atividade desenvolvida pela figura do prefeito geral dos estudos, o qual exercia uma atividade diferente das demais funções educativas “[...]”

pois organizava, orientava os estudos, ouvia e observava os professores, além de exercer outras muitas atribuições que configuravam a função supervisora” (Konrath, 2008, p. 20).

Os estudos de Saviani (2013) nos remetem à fase pombalina (1750-1777), que foi inaugurada pelo então governador José de Carvalho, mais conhecido como o Marquês de Pombal, o qual autorizou e ordenou a expulsão dos jesuítas, ao mesmo tempo em que também impunha outro rumo para a educação, desconsiderando todo o processo educacional consolidado pela Companhia de Jesus.

Em 1759 foi criado o modelo educativo tendo como base as aulas régias, cujas aulas eram dadas de forma autônoma e isolada, se ensinavam grego, latim e retórica, sendo os professores nomeados por indicação. Com as mudanças dessa época também foi alterada a figura do supervisor, mudando a nomenclatura de prefeito geral de estudos para a de inspetor diretor.

A independência brasileira impactou em mudanças significativas na educação. Em 1827 foi criado o método de ensino mútuo, no qual o inspetor escolar seria o profissional responsável por todo o processo educacional, principalmente no que concerne ao direcionamento da aprendizagem dos alunos; além disto, também tinha como atribuições, realizar exames para os professores, lhes conferir diplomas, autorizar a abertura de escolas particulares, dentre outras (Saviani, 2013).

Através dos registros históricos, percebemos que a função do coordenador escolar, não tinha como cerne os processos pedagógicos, devido as múltiplas atribuições a ele delegadas. No Estado Novo (regime autoritário implantado com o golpe de novembro de 1937), conforme Ferreira e Fortunato (2010), o prefeito de estudos foi substituído pela figura do inspetor escolar, como intervenção do governo. Entre 1937 e 1945, a educação escolar teve a intervenção do governo, por meio da então inspeção escolar.

[...] com a finalidade de eliminar qualquer foco de resistência à ideologia getulista [...] o projeto nacionalista nascia no “berço” da imposição [...] nas regiões de concentração de imigrantes italianos e alemães que se instalaram no sul do Brasil. Com essa perspectiva histórica, as instituições que eram construídas pela comunidade, se apresentavam como ameaças ao controle governamental da época (Ferreira; Fortunato, 2010, p. 5).

A atuação do inspetor escolar, no período do Estado Novo, objetivava manter uma educação convergente ao poder, fortalecendo a ideologia política sobre a prática pedagógica,

assim sendo, cabia-lhe o dever de acompanhar a dinâmica dos trabalhos escolares, manter a ordem ideológica política, fazer visitas continuamente e formalizar relatórios informando sobre o funcionamento das aulas, sobre as práticas dos professores. Esses relatórios eram encaminhados às instâncias superiores, as quais averiguavam se as escolas não estavam negligenciando com as normas estabelecidas.

Sob a ótica dos estudos de Vasconcellos (2011), a supervisão escolar surgiu no período da ditadura militar (1964-1985), como função de controle, comungando com os preceitos da militarização escolar.

A Supervisão Educacional foi criada num contexto de ditadura. A Lei 5.692/71 a instituiu como serviço específico da Escola de 1º. e 2º. Graus (embora já existisse anteriormente). Sua função era, então, predominantemente tecnicista e controladora e, de certa forma, correspondia à militarização Escolar. No contexto da Doutrina de Segurança Nacional adotada em 1967 e no espírito do AI-5 (Ato Institucional n. 5) de 1968, foi feita a reforma universitária. Nela situa-se a reformulação do Curso de Pedagogia. Em 1969 era regulamentada a Reforma Universitária e aprovado o parecer reformulador do Curso de Pedagogia. O mesmo prepara predominantemente, desde então, “generalistas”, com o título de especialistas da educação, mas pouco prepara para a prática da educação (Vasconcellos, 2011, p. 15).

Na década de 1980, segundo Horta (2007), surgiram as primeiras associações designadas aos supervisores da educação brasileira, com o intuito de preparar profissionalmente os supervisores educacionais, para estabelecer as reformas nas escolas a nível nacional.

No final dos anos 80, surgiram algumas nomenclaturas como para o profissional da coordenação, tais como “[...] coordenador pedagógico, coordenador de aluno, coordenador de área ou de disciplinas, vêm em conjunto com os demais termos utilizados para designar a ação supervisora nas escolas” (Horta, 2007, p. 33).

Em 1990, de acordo com Fernandes (2009), em São Paulo foi criado em todas as escolas, o cargo de Professor Coordenador Pedagógico – PCP, para exercer essa função tinha, deveria ter licenciatura em quaisquer cursos, não exclusivamente em Pedagogia. Os professores elegiam o PCP, e este, para ser eleito, teria que ter uma boa relação interpessoal e implementar os pacotes prontos, oriundos das reformas educacionais.

A Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Lei de nº 9394/96, em seu artigo 64 (Brasil, 1996) delimita a formação necessária para a assunção da coordenação pedagógica:

A formação de profissionais da educação para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional [...] (Brasil, 1996).

A partir da Lei acima citada, a formação direcionada aos professores passou a ser realizada com mais rapidez, sendo expandidos e autorizados os cursos na modalidade EaD – Educação à Distância em Instituições Normais de Ensino Superior. Vislumbrado a evolução do contexto histórico sobre o coordenador, reforçamos a relevância do seu trabalho, de forma a contribuir significativamente para o bom desempenho dos processos pedagógicos nas escolas. De fato, o coordenador exerce múltiplas funções no seu cotidiano; é mediador e articulador entre professores, alunos e famílias; deve ter um perfil de profissional holístico, com sensibilidade para a escuta e tomadas de decisões pedagógicas.

A Lei nº 9.394/96 (Brasil, 1996) emerge ressignificando o exercício do coordenador, como indispensável para o trabalho integrado entre escola e família, tendo como premissa a gestão democrática. Atualmente já não é aceitável um coordenador com postura de autoritarismo, com ações punitivas que não consideram as diferenças humanas em seus vários aspectos.

O concebível é que o coordenador pedagógico seja um profissional que atue e que contemple o contexto educacional real, que saiba falar e ouvir em tempo certo; que saiba cumprir com sabedoria suas atribuições dentro da escola e também com as famílias dos alunos; um profissional que saiba lidar com os conflitos de convivência de maneira equilibrada e segura emocionalmente, fazendo uso da imparcialidade.

Essa sucinta retrospectiva histórica representa momentos de reflexões, inquietações e direcionamentos sobre a forma mais humana de gerenciamento pedagógico na atualidade; objetiva portanto, a reflexão sobre as práticas fundamentais que devem nortear os fazeres do coordenador pedagógico no âmbito escolar.

3 COORDENAÇÃO, PROFESSORES, ALUNOS E FAMÍLIA: UMA MEDIAÇÃO NECESSÁRIA

O coordenador escolar é um profissional transformador e formador, que, através da sua gestão pedagógica, pode transformar práticas docentes estáticas em ações inovadoras possíveis de conduzirem os alunos à uma aprendizagem significativa, fomentando o desejo ao conhecimento. Também, dentre as suas atribuições, lhe é dada a responsabilidade de promover e articular a formação continuada dos professores.

Articular com seus pares (professores, gestores, alunos e famílias) constitui função desafiadora, por se tratar de lidar com a diversidade de concepções sobre os processos que envolvem o ensinar e o aprender. No entanto, é sabido que não deve existir uma visão linear sobre a real dinâmica das ações escolares, por isso, o coordenador precisa ter segurança sobre suas intervenções, sobre suas falas, sobre o que fazer ou não fazer em suas práxis cotidianas.

Lima e Santos (2007) enfatizam que o coordenador, no âmbito escolar, deve possibilitar a ressignificação do trabalho docente, sendo um instrumento de transformação, potencializando o trabalho coletivo, possibilitando a abertura de caminhos para o avanço pedagógico dos docentes e dos discentes. Para tanto, deve “[...] ajudar a construir a unidade (não uniformidade); superando o caráter fragmentário das práticas em educação, a mera justaposição e possibilitando a continuidade da linha de trabalho na instituição [...]” (Lima; Santos, 2007, p. 82).

Os coordenadores escolares precisam superar as barreiras impeditivas (falta de estímulo, prática docente descontextualizada, ausência de escuta, etc.) para que os alunos se tornem sujeitos reflexivos, críticos e sensatos; barreiras estas, muitas vezes construídas tanto na escola quanto no convívio familiar, para isto, é mister que se apropriem de conhecimentos que viabilizem que mudanças significativas ocorram no ambiente da escola.

A equipe da coordenação, deve também, promover ações para romper com paradigmas educacionais que impedem que os alunos e os próprios professores saiam da zona de conforto. No entanto, para que seu trabalho flua de forma plausível, é fundamental que o coordenador pedagógico se predisponha ao autogerenciamento, no sentido de reconhecer suas limitações e fragilidades.

[...] mediar o saber, o saber fazer, o saber ser e o saber agir do professor. Essa atividade mediadora se dá na direção da transformação quando o coordenador considera o saber, as experiências, os interesses e o modo de trabalhar do professor, bem como criar condições para questionar essa prática e disponibiliza recursos para modificá-la, com a introdução de uma proposta curricular inovadora e a formação continuada voltada para o desenvolvimento de suas múltiplas dimensões (Almeida, 2011, p. 21).

A autora ora citada, reitera sobre o papel mediador do coordenador pedagógico em quatro dimensões: mediar o saber, o saber fazer, o saber ser e o saber agir. A primeira diz respeito aos saberes dos professores, no que concerne aos seus conhecimentos profissionais; a segunda dimensão foca na mediação sobre o saber fazer docente, ou seja, como ocorre a aplicabilidade em sala de aula, dos conhecimentos (conteúdos) que devem ser postos aos alunos, sua metodologia de ensino; o saber ser, terceira dimensão, foca na postura ética/profissional do professor; a última ao saber agir do professor, ou seja, como ele responde aos resultados da aprendizagem dos alunos; como se comporta diante de situações de conflitos comuns à convivência escolar; como encara as mudanças necessárias para que os processos educacionais possam ser desenvolvidos de forma exitosa.

Os estudos de Oliveira (2020), apontam que o principal papel de articulador do coordenador pedagógico diz respeito à viabilização de condições de trabalho coletivo dos docentes.

Como articulador, seu papel principal é oferecer condições para que os professores [...] trabalhem coletivamente as propostas curriculares com ações de parceria [...] Ele deve ser capaz de despertar nos membros da instituição escolar a capacidade de ser proativos, responsáveis, dinâmicos, inteligentes, com habilidade para resolver problemas e tomar decisões. Além disso, deve criar um ambiente de relacionamento mais estreito com os professores, as famílias, a comunidade, o sistema e outros elementos que possam se integrar à escola (Oliveira, 2020, p. 3).

Oliveira (2020) apresenta a abrangência da atuação do profissional da coordenação escolar, ou seja, sua articulação e mediação ultrapassam os muros da escola, pois, as famílias precisam estar inseridas no processo formativo dos alunos. Desse modo, ele passa a ser um liame imprescindível entre os docentes, os discentes e as suas respectivas famílias.

As autoras Diaz e Peres (2023) elucidam, de forma detalhada, como o coordenador pedagógico poderá mediar as ações escolares, abrangendo todos os envolvidos na educação

escolar, além de apresentar também que ele deve primar pela sua autoformação e estudo pessoal, pontos cruciais para que possa realizar suas atribuições de forma mais autônoma.

A figura 1, conforme os estudos das autoras ora citadas, apresenta, através o mapa de articulação pedagógica ações fundamentais a serem desenvolvidas pela coordenação pedagógica.

De acordo com a figura abaixo, podemos confirmar a abrangência da atuação do profissional coordenador, como articulador e mediador nas esferas da gestão escolar, dos professores, dos alunos, dos familiares e/ou responsáveis e da secretaria, fortalecendo o pensamento de ser imprescindível seu gerenciamento pedagógico para que ocorra uma dinâmica entre os processos de ensino e de aprendizagem, assim também como a participação ativa das famílias no contexto escolar.

Figura 1 – Mapa de articulação da coordenação pedagógica



Fonte: Diaz; Perez (2023).

Os múltiplos papéis designados ao coordenador, elucidam o dinamismo existente em suas práticas cotidianas, em suas responsabilidades acerca da fluidez do seu trabalho no cenário pedagógico, para tanto, reiteramos ser fundamental que as intervenções e/ou mediações com seus pares, sejam norteadas por práticas humanizadas que tragam harmonia ao espaço escolar.

3.1 O COORDENADOR E SEUS MÚLTIPLOS PAPEIS PEDAGÓGICOS

À luz dos estudos de Zen (2012), o coordenador pedagógico tem corresponsabilidade com a sala de aula, com as práticas docentes e, conseqüentemente, pelos resultados dos alunos, no entanto, sua função principal reside na formação dos professores e no gerenciamento do Projeto Político Pedagógico – PPP, entretanto, não podemos deixar de evidenciar o seu papel de dialogar e de trazer as famílias e/ou responsáveis para participarem ativamente da vida escolar dos alunos, fato que trará benefícios, no tocante ao desenvolvimento global dos discentes.

A importância sobre as atribuições da coordenação, está sendo mais evidenciada nos dias atuais, pois, sua intervenção com professores, alunos e famílias, ganha conotação de força no âmbito escolar. Entretanto, algumas vezes lhe são atribuídos papéis para além do seu exercício, nesse contexto, há uma visão negativista, a qual Vasconcellos (2002) faz referência.

Começamos pela definição negativa, qual seja, por aquilo que a supervisão não é (ou não deveria ser): não é fiscal de professor, não é dedo-duro (que entrega os professores para a direção ou mantenedora), não é pombo correio (que leva recado da direção para os professores e dos professores para a direção), não é coringa/tarefeiro/quebra galho/salva-vidas (ajudante de direção, auxiliar de secretaria, enfermeiro, assistente social, etc.), não é tapa buraco (que fica "toureando" os alunos em sala de aula no caso de falta de professor), não é burocrata (que fica às voltas com relatórios e mais relatórios, gráficos, estatísticas sem sentido, mandando um monte de papéis para os professores preencherem - escola de "papel"), não é de gabinete (que está longe da prática e dos desafios dos educadores), não é dicário (que tem dicas e soluções para todos os problemas, uma espécie de fonte inesgotável de técnicas, receitas), não é generalista (que entende quase nada de quase tudo) (Vasconcellos, 2011, p. 86).

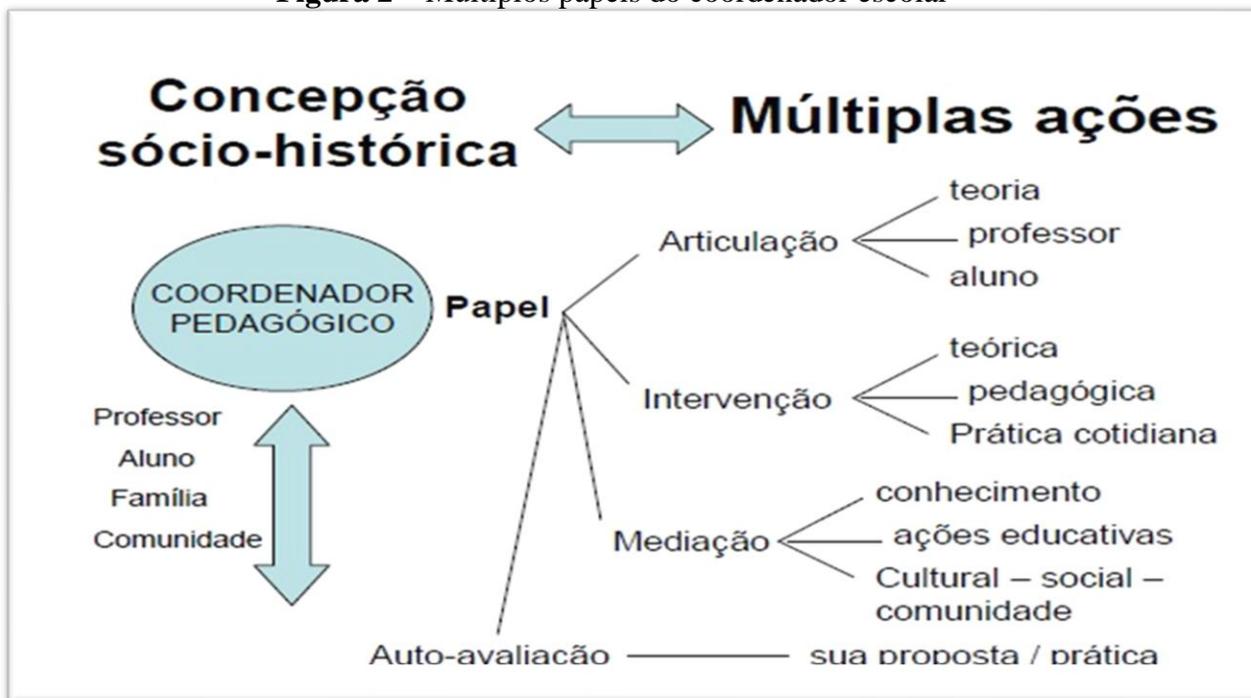
A visão negacionista sobre o papel do coordenador pedagógico ainda percorre os espaços de algumas escolas, provocando a ineficiência do seu trabalho, o qual de fato, tem

caráter valoroso, formador e transformador para com seus pares educacionais, ou sejam, gestores, professores, alunos, pais e/ou responsáveis.

A práxis da coordenação escolar, sob a ótica de Vasconcellos (2011), é constituída pelas seguintes dimensões: **reflexiva**, ao mediar o processo de compreensão de aprendizagem dos alunos; **organizativa**, quando articula o trabalho pedagógico com seus pares escolares; **conectiva**, por viabilizar e possibilitar a interrelação entre os professores, gestores, funcionários, pais e alunos; **interventiva**, quando conscientiza os docentes sobre a necessidade de modificar suas práticas, quando essas são engessadas por ideais estáticos, impossibilitando o desenvolvimento do alunado e **avaliativa** quando estabelece ser fundamental a reflexão do processo educativo, fortalecendo as melhorias tanto para o ensino quanto para a aprendizagem.

Na figura 2, são elencadas as múltiplas ações do profissional coordenador escolar, compreendidas como atos reflexivos, desmistificando a visão controladora e autoritária.

Figura 2 – Múltiplos papéis do coordenador escolar



Fonte: <https://odomdeeducar.blogspot.com/2014/10/coordenacao-pedagogica-6-parte-as.html>.

Para Piletti (1998), a função principal do coordenador pedagógico é a de ser um articulador entre os protagonistas da escola, portanto, essa relação deve ser permeada pelo diálogo, pela escuta, em prol de um trabalho de cunho coletivo, com tomadas de decisões que

beneficiem a todos. Dentre as atribuições da coordenação, o autor sinaliza quatro, como dimensões principais.

Acompanhar o professor em suas atividades de planejamento, docência e avaliação; fornecer subsídios que permitam aos professores atualizarem-se e aperfeiçoarem constantemente em relação ao exercício profissional; promover reuniões, discussões e debates com a população escolar e a comunidade no sentido de melhorar sempre mais o processo educativo [...] e na solução dos problemas que surgem (Piletti, 1998, p. 125).

Nicolli e Carvalho (2017), reforçam que, nos momentos interventivos, os coordenadores devem saber gerir todos que compõem a escola, em seus aspectos comportamentais, incluindo a falta de respeito, agressividade, falta de limites, violência, resistência ao cumprimento dos deveres; deve saber lidar com os profissionais que se posicionam como prontos, fechados às mudanças, impedindo que os processos de ensino e de aprendizagem sejam desenvolvidos, provocando a falta de estímulo, o desejo por parte dos alunos, de estarem na escola, de aprenderem e crescerem acadêmica e pessoalmente.

Diante das exposições referentes as múltiplas atribuições do coordenador, é mister enfatizar que sua tarefa vislumbra meramente o aspecto pedagógico, este, por sua vez, abrange todos os condicionantes que dizem respeito a aprendizagem dos alunos, assim sendo, todas as suas atribuições estão voltadas à dinâmica da escola, na perspectiva de uma educação pautada em princípios humanizados, os quais viabilizarão um ensino significativo, e, conseqüentemente, um aprendizado também com significados para além da sala de aula. Nesse contexto, a coordenação pedagógica atuará como um liame, uma conexão necessária entre escola e famílias, tencionando superar os desafios, as limitações, as fragilidades que impedem o desenvolvimento da escola em sua amplitude.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pesquisar sobre a práxis do coordenador pedagógico como articulador e mediador escolar, é fazer emergir no âmbito educacional, sua relevância para que os processos de ensino e de aprendizagem fluam de forma significativa; é desmistificar que esse profissional não colabora diretamente nas práticas pedagógica.

Considerando a multiplicidade dos papéis do coordenador, evidenciamos ser ele um profissional imprescindível nos espaços escolares, pela sua liderança com professores, alunos e famílias, na tentativa de fazer com que a dinâmica escolar seja efetivada de maneira harmoniosa, com fluência positiva, no tocante ao desenvolvimento global dos alunos e aos avanços nas práticas docentes.

Por ter que intervir nas práticas docentes, mediar conflitos e articular com escola e famílias e/ou responsáveis, visando o desenvolvimento educacional, o coordenador pedagógico precisa, a priori, ter controle sobre si e ser conhecedor do contexto real abarcado pela escola, dessa forma, suas intervenções devem ser seguras e precisas.

Gerenciar conflitos não é tarefa fácil, por isso, é fundamental que o profissional tenha autocontrole, para que as tomadas de decisões sejam vistas como potencializadoras à superação de barreiras impeditivas ao progresso da escola em seus vários aspectos e função social. A escola constitui um espaço heterogêneo, dessa forma, o coordenador pedagógico precisa traçar estratégias coerentes aos seus pares, considerando a realidade contextual.

O coordenador deve estar em constante reflexão sobre suas múltiplas funções, considerando as ações exitosas e extinguindo as que não apresentarem resultados positivos; precisa, antes de promover formações continuadas aos professores, zelar pelas suas próprias qualificações, ou seja, buscar sua qualificação profissional e pessoal. Nessa perspectiva, agindo sobre si para intervir sobre o outro, sua prática profissional será caracterizada amplamente como uma prática instigadora ao desenvolvimento dos seus pares educacionais.

Saber escutar, falar e agir em momento preciso, também constituem ações relevantes desse profissional, que lida com emoções, frustrações, anseios, limitações, dentre outros sentimentos, tanto dos professores quanto dos alunos.

Considerando ser imprescindível a presença constante do coordenador na escola, esperamos que esta pesquisa fomenta nos leitores, o desejo de se aprofundarem sobre essa temática, a qual vislumbra sua importância, para que o contexto educacional seja espaço de formação, transformação e desenvolvimentos acadêmico e pessoal de todos os envolvidos.

Realizar positivamente suas funções, exige que o coordenador pedagógico tenha visão holística sobre ensinar e aprender, sendo um liame possível de estreitar os laços entre escola e famílias, reverberando os resultados exitosos e apresentando estratégias para superar os resultados fragilizados.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Laurinha Ramalho. O papel do coordenador pedagógico. **Revista Educação**, São Paulo, set. 2011.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. **Lei de nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília/DF, 1996.
- DIAZ, Patrícia; PEREZ, Tereza. **Coordenação pedagógica: identidade, saberes e práticas**. São Paulo: Moderna, 2023.
- EGITO, Elenice Gomes Barboza do. **O coordenador pedagógico no cotidiano escolar: dificuldades e possibilidades**. João Pessoa: UFPB, 2014.
- FERNANDES, Maria José da Silva. O professor coordenador pedagógico e a fragilidade da carreira docente. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 20, p. 411-424, 2009. DOI: <https://doi.org/10.18222/ae204420092037>.
- HORTA, Patrícia Rossi Torralba. **Identidades em jogo: duplo mal-estar das professoras e das coordenadoras pedagógicas do Ensino Fundamental I na constante construção de seus papéis**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.
- KONRATH, Raquel Dilly. **A concepção da coordenação pedagógica na rede municipal de ensino: formação, o papel e saberes necessários**. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia. São Leopoldo, 2008.
- LIMA, Paulo Gomes; SANTOS, Sandra Mendes dos. O coordenador pedagógico na educação básica: **desafios e perspectivas**. **Revista de Educação**, v. 2, n. 4, p. 77-90, jul./dez. 2007.
- MANACORDA, Mário Alighiero. **História da Educação: da antiguidade aos nossos dias**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2022.
- NEGRÃO, Ana Maria Melo. O método pedagógico dos jesuítas: o Ratio Studiorum. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14. São Paulo, 2012.
- NICOLLI, Aline Andréia; CARVALHO, Mark Clark Assen de. **Coordenação Pedagógica: diferentes olhares sobre as relações escolares e as práticas pedagógicas**. Rio Branco, AC: Eudfac, 2017.
- OLIVEIRA, Francisco Lindoval. O coordenador pedagógico e o seu papel no cotidiano escolar. **Revista Educação Pública**, v. 20, n. 14, mar. 2020.
- PILETTI, Nelson. **Estrutura e funcionamento do ensino fundamental**. São Paulo: Ática, 1998.

PINTO, Umberto de Andrade. **Pedagogia escolar**: coordenação pedagógica e gestão educacional. São Paulo: Cortez, 2011.

SAVIANI, Demerval. **A supervisão educacional em perspectiva histórica**: da função à profissão pela mediação da ideia. São Paulo: Cortez, 2013.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do trabalho pedagógico**: do projeto político pedagógico ao cotidiano de sala de aula. 6. ed. São Paulo: Libertad, 2011.

ZEN, Giovana Cristina. O papel da Coordenação Pedagógica na escola. *In*: **Coordenação pedagógica em foco**. Salto para o Futuro. Ano XXII - Boletim 1 - Abril 2012, p. 8-12.